LEI Nº 1.454/73

DERROGA AS LEIS 218/55, DE 19 DE OUTUBRO DE 1955, E 752/65, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1965.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam derrogadas as Leis nºs. 218/55, de 19 de outubro de 1955 e 752/65, de 22 de dezembro de 1965.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE JANEIRO DE 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -